



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 17/2013

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO QUADRO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL COM OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO ESTADUAL.**

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Vereador Presidente abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a equiparação salarial do quadro de profissionais do Magistério Municipal com os profissionais do Magistério Estadual.

Nada mais que justa a presente indicação, pois o objetivo é obter uma isonomia salarial, além de justa é extremamente necessária. Tendo em vista que a equiparação salarial é a figura jurídica mediante a qual se assegura ao trabalhador um salário idêntico ao do colega perante o qual tenha exercido, simultaneamente, função idêntica.

A formação exigida para atuação dos professores nas duas esferas é exatamente a mesma e, desta forma, atender a uma das mais antigas reivindicações dos professores, qual seja o tratamento justo entre todos e um salário digno para toda a categoria independente do possível órgão de lotação, mas sim, por serem todos responsáveis pelo único caminho que a sociedade precisa para se desenvolver, ou seja, a educação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

O piso salarial vem para resgatar a valorização do professor, sendo um fator muito importante na melhoria da qualidade de vida desses profissionais que tem nas mãos a formação de conhecimento, ética e moral das crianças e jovens brasileiros.

Trata-se de uma medida positiva, uma vez que beneficia uma classe de profissionais de grande importância na formação da sociedade. Pois são eles os responsáveis pela formação das nossas crianças e jovens.

Há de se mencionar também que o direito à igualdade de salários para trabalho de igual valor decorre do princípio da igualdade de tratamento ou da não-discriminação, com intuito de que sejam evitadas distorções ou ofensas ao princípio da igualdade, em razão da prestação de serviços idênticos, com a mesma produtividade e perfeição técnica.

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizermos, estaremos cumprindo com nosso papel de porta voz das Comunidades Santamarienses e desde já requeiro, também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de janeiro de 2013.

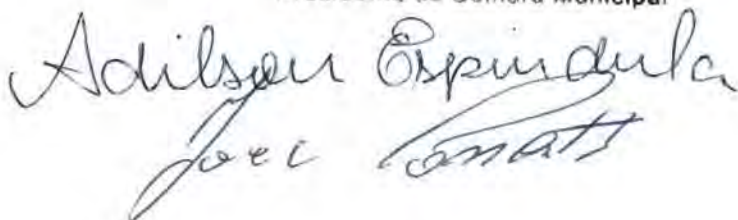

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**
APROVADO

17 JUN. 2013


Presidente da Câmara Municipal


Adilson Espindola
João Batista